



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 84/93, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.=

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR DECRETO A CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos adicionais por Decreto em Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, até o limite de CR\$ 18.400.000,00 (Dezoito milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) ou seja 40% (quarenta por cento) da Receita Orçamentária prevista para 1.993, por conta do excesso de arrecadação que ocorreu no presente exercício de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 11 de novembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS PARA  
PARECER.

Em 11 de novembro de 1993

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação  
ene. à Comissão de Redação  
de Leis p/ parecer final.

Em 30 de novembro de 1993

PRESIDENTE

CONSIDERADO DE URGÊNCIA  
DISPENSADO PRAZO.

Em 30 de novembro de 1993

PRESIDENTE